



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

LEI MUNICIPAL N.º 235/2005 - DE 25 DE AGOSTO DE 2005

PROCOLO Nº 395
EM 31/08/2005
CÂMARA MUNICIPAL
TAQUARUSSU - MS

Sr. O. P. Baptista

“Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar imóveis para execução do Programa Estadual NOVO HABITAR, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, **GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de propriedades do Município, para a execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO A PREÇO DE CUSTO – PAS, nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu –MS, aos Vinte e Cinco (25) Dias do Mês de Agosto (08) do Ano de Dois Mil e Cinco (2005).


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Alcides Sãovesso, 47 Telex (067) 444-1122 - CEP 79765-000 - TAQUARUSSU – MS
E-Mail: pmt.adm@alphams.com.br